

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **QUATORZE DE DEZEMBRO** DE DOIS MIL E CINCO, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: AMARÍLIO FERREIRA NETO, APARECIDO JOSÉ CIRILO, CARLOS ALBERTO REDINS, IZABEL CRISTINA NOVAES, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, MARISTELA GOMES DA SILVA, SONIA MARIA DALCOMUNI, RENATO PIROLA, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES, WELLINGTON PEREIRA E RODRIGO VACCARI DOS REIS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, O MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI E OS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, LUIZ CLÁUDIO FRANÇA E JUSSARA BEZERRA DE MENEZES. **AUSENTES**, OS SENHORES CONSELHEIROS: FRANCISCO FIGUEIREDO DE MENEZES, GETÚLIO SÉRGIO SOUZA PINTO E JULIANO LUCINDO MARINHO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Foram apreciadas e aprovadas, por unanimidade, as Atas das Sessões Extraordinárias realizadas nos dias 08 e 16 de novembro de dois mil e cinco. Foi aprovada, também por unanimidade, a Ata da Sessão Conjunta do dia 17 de novembro do corrente ano. **02. COMUNICAÇÃO:** O Senhor Presidente, com a palavra, comunicou que foi encaminhado um memorando aos Pró-Reitores, aos Diretores de Centro e aos secretários solicitando a apresentação de proposta de Plano de Trabalho, para o ano de 2006, relativo a recursos financeiros que serão destinados a cada Pró-Reitoria e Centros desta Universidade, durante o

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

período de 3 (três) anos, provenientes do Convênio firmado com a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS. **03. EXPEDIENTE:** A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra solicitou a inclusão em pauta dos seguintes processos n<sup>os</sup>: 13.553/05-11 - Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo – Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a União, por intermédio da Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo da Advocacia-Geral da União, e a UFES; 11.923/05-50 - Departamento de Informática - CT – Projeto de pesquisa intitulado “Avaliação de Alternativas Tecnológicas para Implementação do Serviço de Voz Corporativo da CESAN” - Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Companhia Espírito-santense de Saneamento - CESAN e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST; 1.925/05-59 - Programa de Pós-graduação em Economia - CCJE – Criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Economia para Jornalistas e Comunicadores Institucionais e Contrato a ser celebrado entre a UFES e Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA e 9.936/05-69 - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PRPPG – Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Operações de Teste de Formação – Termo de Quitação a ser celebrado entre a UFES, a Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, solicitou a inclusão em pauta dos processos n<sup>os</sup>: 13.549/05-36 - Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN – Proposta de Reestruturação Administrativa e 359/95-14 - Stelamaris Coser – Recurso Administrativo. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, solicitou ao Presidente a inversão de pauta para que o item 04.03 – Processo nº 14.615/05-02 – PROAD fosse analisado como primeiro item. Informou também que a Comissão que elaborou o projeto do processo supracitado encontrava-se na ante-sala do DAOCS e se este Conselho quisesse algum esclarecimento eles poderiam fornecer. Todas as inclusões e a inversão foram aprovadas pela plenária por unanimidade. Não houve exclusão de processo constante da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº. 14.615/05-02 – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD** – Criação de uma Unidade de Conservação em parte da área do Campus Universitário de Goiabeiras. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, favorável à supracitada criação, *in verbis*: “Processo nº: 14.615/05-02. Interessado: Pró-Reitoria de Administração – PROAD. Assunto: Criação de uma Unidade de Conservação em parte da área do Campus Universitário de Goiabeiras. **RELATÓRIO.** Trata o presente processo de proposta de Criação de uma Unidade de Conservação em parte da área do Campus Universitário de Goiabeiras. A proposta é apresentada pela Comissão Especial, constituída pelas Portarias n<sup>os</sup> 1342, de 30 de dezembro de 2004 e 856, de 19 de setembro de 2005, do Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Professor Rubens Sergio Rasseli, formada pelos Professores Renato Pirola (Presidente), Luiz Fernando Loureiro Fernandes, Cláudia Câmara do Vale, Luciana Dias Thomaz, Homero Marconi Penteado,

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*Gilberto Fonseca Barroso, Florindo dos Santos Braga e pelo Engenheiro Jorge Fernandes. Essa Comissão esclarece que a proposta inicial é criar uma Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN e que a tipificação da área deverá ser feita pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Esclarece, ainda, que a aprovação desta proposta no Conselho Universitário é necessária para seu encaminhamento ao IBAMA. A Comissão Especial informa que essa proposta baseia-se nos princípios de desenvolvimento sustentável, gestão, posse e domínio da UFES e tem por objetivo disciplinar o uso, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e a conservação da biodiversidade local, permitindo visita pública com fins educacionais, pesquisas científicas com autorização do órgão gestor, adequações de ações voltadas para o uso sustentável dos recursos naturais, utilização de medidas de recuperação dos ecossistemas alterados e ações de manejo para preservar e recuperar o equilíbrio natural. Consta da proposta um Projeto de Resolução criando a Unidade de Conservação, com um anexo da Resolução caracterizando o ambiente e justificando sua importância, destacando a preservação do ecossistema manguezal e de trechos remanescentes da Mata Atlântica. Na proposta, está assegurada à UFES a posse e o domínio da área e sua gestão. Constam como anexo à proposta uma série de fotografias do Campus de Goiabeiras situando a área destinada à Unidade de Conservação em um mapa de zoneamento ambiental, mostrando as diferentes áreas deste Campus, compreendendo Zona Paisagística Edificada – ZPE com 699.117 m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e nove mil, cento e dezessete metros quadrados) e Zona de Proteção Ambiental – ZPA com 893.428 m<sup>2</sup> (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), totalizando 1.592.545 m<sup>2</sup> (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados). A Zona de Proteção Ambiental é formada por manguezal com 717.994 m<sup>2</sup> (setecentos e dezessete mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados), vegetação de tabuleiro com 17.129 m<sup>2</sup> (dezessete mil, cento e vinte e nove metros quadrados), vegetação de afloramentos rochosos com 47.264 m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) e vegetação de transição com 111.041 m<sup>2</sup> (cento e onze mil e quarenta e um metros quadrados). Para uma segunda etapa, está prevista a instalação de um Centro de Estudos e Educação Ambiental na Área de Conservação. O ecossistema manguezal mostra-se um sistema extremamente frágil, apesar de sua importância biológica, resumida pela sua característica de criadouro de moluscos, peixes e crustáceos em fases iniciais de vida e pela sua vegetação própria, de baixa diversidade, contudo importante para a fauna associada. Sua importância econômica, social e cultural, permitindo atividade pesqueira artesanal e coleta de caranguejos, tem, nesta região de Vitória, maior relevância pela extração do tanino utilizado na confecção de painéis de barro, artesanato típico de nossa cidade. Entre os responsáveis pela acelerada destruição de extensas áreas de Manguezais estão a urbanização descontrolada, os portos, fontes reais e*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*potenciais de poluição química, os terminais petrolíferos, as atividades de cultivo aquático com a introdução de espécies exóticas e o aporte de águas fluviais contendo fertilizantes e defensivos agrícolas. Entre estudos divulgados sobre a avaliação e ações prioritárias para a conservação da biodiversidade da zona costeira e marinha do Brasil, a Baía de Vitória tem sido citada como área pouco estudada, com informações não sistematizadas e ainda pouco conhecidas. A Baía de Vitória, assim como as Baías de Santos e da Guanabara, pelo seu crescimento demográfico, econômico e industrial, tem mostrado níveis crescentes e preocupantes de impacto sobre o meio ambiente e seus Manguezais. Por esses motivos, a Baía de Vitória tem sido citada como área prioritária, em nível nacional, para conservação da biodiversidade dos Estuários e Manguezais. Para tanto são recomendadas criações de Unidades de Conservação. Essa proposta apresentada pela Comissão Especial da UFES está totalmente de acordo com os interesses da comunidade científica mundial. Cabe aqui destacar que entre os poucos bons exemplos nacionais de utilização politicamente correta do manejo dos Manguezais destaca-se o Projeto Rota Manguezal, da Prefeitura de Vitória – ES, que é desenvolvido na região do Lameirão, enquadrando-se na Política Nacional de Ecoturismo e propondo uma interação cultural e ecológica, por meio de uma rota fluvial, passando pelas ilhas e canais do manguezal da Baía de Vitória, promovendo concomitantemente a interpretação ecológica e a história das paneleiras, na Ilha das Caieiras. O projeto conta com o treinamento e formação de guias especializados, preferencialmente habitantes das comunidades locais, gerando empregos e renda para as mesmas, bem como incentivando a preservação e promovendo alternativas financeiras. PARECER. Diante do exposto, considerando que a proposta de Criação de uma Unidade de Conservação em parte da área do Campus Universitário de Goiabeiras está regularmente instruída e em consonância com a missão da Universidade, sou, salvo melhor juízo, favorável à sua aprovação. Vitória, 07 de dezembro de 2005. Carlos Alberto Redins. Relator.”.* Após, o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, informou que este parecer foi aprovado, por unanimidade, pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais na reunião realizada no dia 14 de dezembro de 2005. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, esclareceu que a proposta de criação deste processo tem 2 (duas) partes articuladas, sendo o objetivo da primeira, que está sendo apresentada a este Conselho, tomar a área do Campus demarcada no projeto e transformá-la em Unidade de Conservação e nesta parte não há Comitê Gestor. Esclareceu, ainda, que a referência da posse, domínio e gestão citada no parecer do Relator, os dois primeiros, de acordo com a Legislação Ambiental, são repassados ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA e em alguns casos é vedado o conceito de Desenvolvimento Sustentável. Por este motivo, na elaboração da supracitada proposta sugeriu-se 3 (três) princípios fundamentais: Desenvolvimento Sustentável, devido à realidade da cata artesanal de caranguejo e à extração

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

de tanino, a qual a UFES propõe-se a acompanhar e a orientar o manejo correto de tais atividades; o domínio e posse devem ser mantidos à Universidade, pois não seria conveniente ceder ao IBAMA estes direitos, pelo fato da existência de 2 (dois) polígonos, externo e interno, sendo o último o enfoque deste trabalho, com coordenadas geodésicas, feitas principalmente por professores do Departamento de Ecologia e Recursos Naturais do Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN, objetivando demarcar exatamente a região que compreenderá a Unidade; a gestão também ficará sob responsabilidade da Instituição, por entender-se que tal questão deverá ser feita por pessoas capacitadas. Em discussão, em votação, o mencionado parecer foi aprovado por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.02. PROTOCOLADO Nº 743.450/05-81 – CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CUn** – Proposta de Calendário das Sessões Ordinárias do CUn e das Reuniões das Comissões Técnicas para o ano de 2006. O Senhor Presidente, com a palavra, fez a leitura das citadas propostas. Em discussão, em votação, aprovadas por unanimidade. Baixadas as **RESOLUÇÕES NÚMEROS QUARENTA E OITO E QUARENTA E NOVE BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.03. PROCESSO Nº 13.609/05-66 – CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA** – Criação de Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Agrárias - CCA na Unidade de Ensino no Município de Jerônimo Monteiro. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à mencionada criação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.04. PROCESSO Nº 8.491/05-17 – GABINETE DE REITOR** – Mensagem nº 001/2005 – Reitor – Autorização para o Magnífico Reitor executar *Ad Referendum* as ações constantes dos incisos XI, XV, XXI, XXII, XXIII, e XXIV do Artigo 18 do Estatuto desta Universidade. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à supracitada autorização. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, prestou esclarecimento quanto à necessidade da autorização deste pedido, em função da proximidade do encerramento deste exercício e do prazo para Emissão de Empenhos, a ser cumprido pela Instituição. Ainda, com a palavra, esclareceu que o limite estipulado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para tal procedimento foi ultrapassado em 3 (três) processos devido a possibilidade de recebimento de recursos oriundos da Emenda de Bancada e da Emenda Andifes, que até o dia de hoje não foram votados pelos membros do Congresso. A título de esclarecimento, informou que, com o conhecimento do Tribunal de Contas da União – TCU, a Pró-Reitoria de Administração - PROAD promoveu 3 (três) licitações para a utilização desses recursos em processos que ultrapassam o limite *ad referendum*, sendo programado para o recurso proveniente da Primeira Emenda a licitação de 2 (dois) processos em benefício do Hospital Universitário

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

“Cassiano Antonio Moraes” – HUCAM, nos valores aproximadamente de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e outro, programado para o recurso da Segunda Emenda, a ampliação da Biblioteca Central. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, solicitou que sejam incluídos nos recursos aguardados a solução para alguns problemas que ocorrem na estrutura física do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE, tais como a precária situação da rede elétrica e das fossas sépticas. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, esclareceu que as 03 (três) licitações, mencionadas anteriormente, já foram executadas, e que esta Instituição obteve a autorização do TCU para tal execução, já que não havia cobertura orçamentária e nem financeira para tal procedimento, e que há somente a existência de um documento comprovando tais valores das Emendas, até o momento, bloqueadas, podendo o contrato não ser assinado se não houver a liberação dos recursos. Diante deste relato, informou também que a solicitação da Conselheira Sonia Maria Dalcomuni só poderá ser atendida se o valor dos recursos for maior do executado nas licitações. Em discussão, em votação, os mencionados pareceres foram aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E UM BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.05. PROCESSO Nº 10.697/05-17 – DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA - CCS** – Projeto de Criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Biologia Celular e Citologia Clínica e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis aos supracitados Projeto e Contrato. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E VINTE E UM E CENTO E VINTE E DOIS BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.06. PROCESSO Nº 12.293/05-59 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA - NE@AD** – Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFES e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao referido Termo de Cooperação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E TRÊS BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.07. PROCESSO Nº 7.569/05-69 – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ABERTA E À DISTÂNCIA - NE@AD** – Termo de Cessão de Uso de Imóvel/Espaço Físico a ser celebrado entre a UFES e o Município de Barra de São Francisco, localizado no Estado do Espírito Santo. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao mencionado Termo de Cessão. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E QUATRO BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.08. PROCESSO Nº 10.097/05-40 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO - SCD** – Projeto de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Resolução - Uso do Brasão da UFES como logomarca desta Universidade. O Conselheiro Aparecido José Cirilo, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao supracitado Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E DOIS BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.09. PROCESSO Nº 10.247/05-61 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCE-ES –** Convênio celebrado entre a UFES e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis ao referido Convênio. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.10. PROCESSO Nº 30/01-19 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - CCS –** Relatório Final do V Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Fisiologia do Exercício. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao mencionado Relatório. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.11. PROCESSO Nº 13.553/05-11 – PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –** Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a União, por intermédio da Procuradoria Federal no Estado do Espírito Santo da Advocacia-Geral da União, e a UFES. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Convênio. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E VINTE E SETE BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.12. PROCESSO Nº 11.923/05-50 – DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA - CT –** Projeto de pesquisa intitulado “Avaliação de Alternativas Tecnológicas para Implementação do Serviço de Voz Corporativo da CESAN” - Convênio a ser celebrado entre a UFES e a Companhia Espírito-santense de Saneamento - CESAN e Contrato a ser celebrado entre a UFES e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia – FEST. A Conselheira Maristela Gomes da Silva, com a palavra, fez a leitura do parecer da Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Projeto. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E VINTE E OITO E CENTO E VINTE E NOVE BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.13 – PROCESSO Nº 1.925/05-59 – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA - CCJE –** Criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Economia para Jornalistas e Comunicadores Institucionais e Contrato a ser celebrado entre a UFES e Fundação Ceciliano Abel de Almeida – FCAA. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis à Criação e Contrato mencionados. Em discussão, em votação, aprovados por maioria. Baixadas as **DECISÕES NÚMEROS CENTO E TRINTA E CENTO E TRINTA E UM BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.14 – PROCESSO Nº 9.936/05-69 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG** – Curso de Pós-graduação *lato sensu* Especialização em Operações de Teste de Formação – Termo de Quitação a ser celebrado entre a UFES, a Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e a Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao mencionado Termo de Quitação. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E DOIS BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.15 – PROCESSO Nº 13.549/05-36 – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PROPLAN** – Proposta de Reestruturação Administrativa. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura de seu parecer e do parecer da Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais, favoráveis à referida Proposta. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO CINQUENTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E CINCO. 04.16 – PROCESSO Nº 359/95-14 – STELAMARIS COSER** – Recurso Administrativo - A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “Processo nº: 359/95-14. Interessado: Stelamaris Coser. Assunto: Recurso Administrativo. **RELATÓRIO**. Trata-se de processo que tramita na Universidade Federal do Espírito Santo desde 09 de janeiro de 1995, referente à aposentadoria da Professora Stelamaris Coser do Departamento de Línguas e Letras do então Centro de Estudos Gerais – CEG, hoje Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN. No que se refere ao Conselho Universitário, trata-se de recurso impetrado em 31 de outubro de 1997, solicitando a revisão de decisão da UFES de ressarcimento financeiro, a esta Instituição, equivalente a 01 (um) ano de trabalho em decorrência de aposentadoria 01 (um) ano antes de cumprir os 04 (quatro) anos de trabalho exigidos pela Universidade, em face do seu afastamento para cursar Doutorado nos Estados Unidos da América. **PARECER**. Considerando a complexidade e a diversidade de interpretações jurídicas constantes desse processo, o qual inclui duas tramitações em julgamento na Justiça Comum, fizemos uma última consulta à d. Procuradoria Federal/UFES, tendo em vista o que consta à folha 385, item 3, *in verbis*: “3) Considerando-se, entretanto, que em nosso entendimento o que a Professora deve à UFES é a prestação de um ano de trabalho qualificado com a titulação de doutora; consultamos que modalidade contratual pode ser legalmente utilizada para a cobrança da UFES à Professora para ressarcimento deste ano de trabalho que lhe é devido.”, obtendo da mencionada Procuradoria a reiteração da legalidade da decisão administrativa da UFES; Considerando que o acatamento do recurso pelo Conselho Universitário cabe quando identificada ilegalidade nos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

*atos da Instituição e que até o momento, no âmbito das decisões judiciais, isto não foi identificado; Considerando que o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, conforme Diário Oficial da União de 30/11/2005, uma vez mais acatou para julgamento do recurso da referida professora sobre o tema em tela; Entendemos que não cabe ao Conselho Universitário acatar internamente o supracitado recurso da Professora Stelamaris Coser, uma vez que sua legalidade permanece em discussão na Justiça e que os atos administrativos da UFES sejam orientados pelas decisões finais do Superior Tribunal de Justiça. Vitória, 01 de dezembro de 2005. Sonia Maria Dalcomuni. Relatora.”.* Em seguida, o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura do parecer emitido por membros deste Conselho, *in verbis*: “Processo nº: 359/95-14. Interessado: Stelamaris Coser. Assunto: Recurso Administrativo. RELATÓRIO. Trata-se de processo que tramita na Universidade Federal do Espírito Santo desde 09 de janeiro de 1995, referente à aposentadoria da Professora Stelamaris Coser, do Departamento de Línguas e Letras do então Centro de Estudos Gerais – CEG, hoje Centro de Ciências Humanas e Naturais - CCHN. No que se refere ao Conselho Universitário, trata-se de recurso impetrado em 31 de outubro de 1997, solicitando a revisão de decisão da UFES de ressarcimento financeiro a esta Instituição, equivalente a 01 (um) ano de trabalho em decorrência de aposentadoria 01 (um) ano antes de cumprir os 04 (quatro) anos de trabalho exigidos pela Universidade, em face do seu afastamento para cursar Doutorado nos Estados Unidos da América. PARECER. Considerando o Parecer nº 084/97 – PG, da Procuradoria Geral - UFES, folhas 132 a 135 e o despacho do Procurador Geral da UFES datado de 12 de setembro de 2005, folhas 388 a 390, somos, s.m.j., favoráveis ao indeferimento do recurso, havendo possibilidade de reexame do processo se houver fato novo a ser proposto pela requerente a partir do julgamento final de processo em tramitação na justiça. Vitória, 06 de dezembro de 2005. Carlos Alberto Redins. Conselheiro. Izabel Cristina Novaes. Conselheira. José Gilvan de Oliveira. Conselheiro. Lilian Coutinho Yacovenco. Conselheira. Maristela Gomes da Silva. Conselheira.”. Após, a Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, esclareceu que, de acordo com a Procuradoria Federal/UFES, existe a necessidade de um parecer internamente, para que haja uma salvaguarda institucional, mesmo que o processo esteja tramitando na Justiça Federal. A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, esclareceu que ficou decidido na última reunião deste Conselho que este processo seria retirado de pauta para uma discussão conjunta. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, informou que foi o primeiro a dar apoio à proposta de retirada de pauta, feita pela Conselheira Lilian Coutinho Yacovenco na reunião passada, pois o que havia era desconhecimento profundo do supracitado processo pelos membros do Conselho Universitário, entretanto na reunião realizada na manhã de hoje foi discutida e esclarecida a situação exposta no Recurso Administrativo. Finalizando, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação o parecer emitido pela Conselheira Sonia Maria

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Dalcomuni, sendo o mesmo rejeitado, por maioria, pela plenária. Após, o Senhor Presidente colocou em votação o parecer elaborado pelos membros deste Conselho, sendo este aprovado por maioria. Baixada a **DECISÃO NÚMERO CENTO E TRINTA E TRÊS BARRA DOIS MIL E CINCO. 05. PALAVRA LIVRE:** A Conselheira Sonia Maria Dalcomuni, com a palavra, desejou a todos, em nome do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas – CCJE, votos de Feliz Natal e um Ano de 2006 de muitas alegrias. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, parabenizou a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – PROPLAN e a Pró-Reitoria de Administração – PROAD pela proposta de organização administrativa que foi aprovada. A Conselheira Izabel Cristina Novaes, com a palavra, justificou perante este Conselho o não envio ainda da nova proposta de Regimento Interno do Conselho Universitário – CUn pela Comissão da qual integra, considerando que a homologação da portaria ocorreu no período de greve dos técnico-administrativos, gerando excesso de reuniões internas, e no momento, os membros da Comissão estão em períodos divergentes de férias. Finalizando, comprometeu-se, até o término de março do ano de 2006, encaminhar a proposta de Regimento Interno. O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, agradeceu aos Diretores de Centro pela colaboração durante o ano de 2005. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezoito horas, desejando a todos um Feliz Natal e Ano Novo. Do que era para constar, eu, Rita de Cássia Rebello Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.